



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.200

DATA: 03/05/2002

SÚMULA: declara de utilidade pública a Associação Assistencial Água Viva de Guaíra-Pr

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada de ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ÁGUA VIVA DE GUAÍRA-PR, fundada em 03 de outubro de 1.997, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.897.712/0001-06, com sede administrativa na Praça João XXIII, cidade de Guaíra, estado do Paraná.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 05 de maio de 2002.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal.